

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
135-03/2023

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023 foi analisado o expediente nº 34708/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no qual consta os pedidos 8456/2023 e 8454/2023 que trata do **PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS ABRIGOS DURANTE AS CHEIAS DE SETEMBRO INICIADAS EM 04/09/2023. VIGILÂNCIA DO DIA 05/09/2023 AO 19/09/2023 E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PARQUE DO IMIGRANTE DURANTE AS CHEIAS DE SETEMBRO INICIADAS EM 04/09/2023. ENTRE OS DIAS 09/09/2023 E 22/09/2023.** Passou-se à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21. onde assim está previsto:

“art. 75 - É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A pesquisa de preços para obtenção do menor preço foi efetuada pela Secretaria requerente, levando em consideração as peculiaridades permissivas da lei. Assim, indica-se a contratação da empresa **VIGILANCIA MUHL LTDA, CNPJ nº 08.956.333/0001-09** ao valor total de **R\$62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante dispensa de licitação, com base no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, devendo esta ser publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2023.

Marcelo Caumo
Prefeito

Henrique Pinto Reali
Subprocurador
OAB/RS 121.000

Laura Periolo Sudbrack
Procuradora Assistente
OAB/RS 110.593

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GQVG.KSGO.ZQ0X.JUYQ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- ✓ NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 19/10/2023 13:39
- ✓ MARCELO CAUMO (CPF 928.169.670-34) em 19/10/2023 14:05

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e